



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 12411/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 21 de julho de 2021.

Senhora Pregoeira,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos nº **1104801 – Denúncia (Apensos nº 1104802 e nº 1104804)**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa., para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, apresente esclarecimentos acerca dos fatos denunciados e encaminhe cópia de toda a documentação relativa às fases interna e externa do certame. Seguem, anexas, cópias das petições iniciais das denúncias.

Cientifico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

À Senhora
Débora Cristina Santos Pereira
Pregoeira do Município de Paraguaçu